

PORTARIA N.º 55/98

“CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA”

LUIS CARLOS LIBARDI DA SILVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e nos termos da Lei n.º 795 de 26 de dezembro de 1990 do Município mãe (Ajuricaba) adotada através da Lei Municipal n.º 02/97 de 02 de janeiro de 1997, e de conformidade com o Laudo de Levantamentos das Condições Ambientais de Insalubridade e Periculosidade e da Lei n.º 127/98 de 23 de junho de 1998, CONCEDE o adicional de insalubridade em grau máximo a servidora SILVIA FELIPE DE LIMA, enfermeira, padrão “5”, classe “A”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL em 03 de setembro de 1998.

LUIS CARLOS LIBARDI DA SILVA

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. Adm. E Planejamento